

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria PROGEPE nº. 136, de 19 de março de 2026, em cumprimento do disposto no item 4.2.2 do Edital nº. 73/2025; e considerando a Lei nº. 15.142, de 3 de junho de 2025, e o Decreto nº. 12.536, de 27 de junho de 2025, e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº. 261, de 27 de junho de 2025, CONSIDERANDO o princípio do uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública, conforme disposto na Lei nº. 14.129, de 29 de março de 2021; e CONSIDERANDO o direito à aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, conforme disposto na Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, após o resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação Complementar,

Resolve:

De acordo com o Edital PROGEPE nº.73/2025, as pessoas candidatas abaixo relacionadas estão convocadas para a realização do procedimento de heteroidentificação. O procedimento será realizado em **AMBIENTE REMOTO. O link da chamada de vídeo será encaminhado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição. Caso não receba o link, favor verificar a caixa de spam.**

Abaixo estão especificados a data e horário:

Professor Visitante, área Ciências Sociais

Nº de Inscrição	Nome	Data	Horário
732500008	GABRIELLY MERLO DE SOUZA	07/04/2026	17h10min
732500058	CARLOS EDUARDO MARQUES	07/04/2026	17h20min

Professor Visitante, área Filosofia

Nº de Inscrição	Nome	Data	Horário
0732500063	JÉSSICA KELLEN RODRIGUES	07/04/2026	17h30min

A UFLA recomenda ao candidato conhecimento prévio da plataforma google meet tendo vista melhor desempenho durante a realização do procedimento de heteroidentificação, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

A pessoa candidata deverá apresentar-se para a realização do procedimento de heteroidentificação munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia) utilizado na inscrição.

Evitar o uso de apetrechos que dificultem o procedimento de heteroidentificação, tais como óculos escuros e excesso de maquiagem.

Deverá se posicionar em ambiente adequado, bem iluminado e silencioso, sendo vedada a participação em veículos (carro, moto etc.) ou em qualquer local que prejudique a visualização da imagem.

O procedimento de heteroidentificação será gravado, conforme art. 22 da Instrução Normativa MGI nº. 23/2023.

A pessoa candidata que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminada do concurso, ou poderá prosseguir pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente, conforme subitem 4.2.4.1. do Edital.

Lavras, 26 de março de 2026.

Comissão de Heteroidentificação

Portaria PROGEPE nº 136, de 19 de março de 2026.